

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO DE RE RATIFICAÇÃO Nº 029/2018

TERMO ADITIVO DE RE RATIFICAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL SANTA TERESA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0010-34, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, na forma da lei 4.806/91, **Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONVENENTE** e a **Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Santa Teresa**, com sede na rua Paulino Afonso n.º 477, Centro, Petrópolis, RJ, inscrita no CNPJ n.º 60.922.168/0004-29, e denominada **CONVENIADA**, representada por seu Diretor Executivo, Leonardo Figueiredo de Menezes, portador da C.I. 096924733 IFP/RJ e do CPF nº 902.327.127-00, e seus Procuradores abaixo assinados, tendo em vista o Processo Administrativo n.º **200458/15**, **Convênio nº 001/15** e respectivo **Termo Aditivo: 009/17**, assinam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é retificar as Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta do **Termo Aditivo: 009/17 ao Convênio nº 001/15** e ratificar as demais cláusulas do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam retificadas as Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta do Termo Aditivo: 009/17 ao Convênio nº 001/15, conforme abaixo:

Onde se lê:

“**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é Prorrogar o prazo estabelecido conforme Cláusula Décima Terceira do convênio original e adequar os valores a serem repassados devido à revisão das metas físicas e financeiras previamente definidas entre às partes referente ao POA (Plano Operativo Anual) de 2016;

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor estabelecido na Cláusula Quarta do convênio original passa a ser definido conforme discriminado no presente instrumento:

Programação Orçamentária	Mensal	Anual
1- Orçamento Pós-Fixado		
1-1 Alta Complexidade	R\$ 764.179,71	R\$ 9.170.156,52
1-2 FAEC	R\$ 240.161,51	R\$ 2.881.938,12
SUBTOTAL	R\$ 1.004.341,22	R\$ 12.052.094,64
2- Orçamento Pré-Fixado		
2-1 Média Complexidade	R\$ 495.077,71	R\$ 5.940.932,52

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 8050

César Pam
Dir. Corp. de Plan. e Govern. em Saúde
Associação Congregação de Saúde

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2-2 Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS	R\$ 19.378,01	R\$ 232.536,12
2-3 Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	R\$ 208.299,53	R\$ 2.499.594,36
2-4 Recursos financeiros de fonte Municipal (Urgência e Emergência)	R\$ 449.411,76	R\$ 5.392.941,12
2-5 Recursos Financeiros de fonte Estadual (UTI)	R\$ 137.330,10	R\$1.647.961,20
2-6 Outras fontes de Recursos Financeiros: Deliberação CIB	R\$ 170.365,35	R\$ 2.044.384,20
2-7 Portaria nº 961 de 10/07/15 – Residência Médica	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
SUBTOTAL	R\$ 1.497.862,46	R\$ 17.974.349,52
TOTAL (1 + 2)	R\$ 2.502.203,68	R\$ 30.026.444,16

CLÁUSULA QUARTA: O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 60.052.888,32** (sessenta milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos);”

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é Prorrogar o prazo estabelecido conforme Cláusula Décima Terceira do convênio original e adequar os valores a serem repassados devido à revisão das metas físicas e financeiras previamente definidas entre as partes referentes ao POA (Plano Operativo Anual) de 2017;

CLÁUSULA TERCEIRA: Verificada a necessidade de revisão e/ou ajuste para adequação dos quantitativos previstos e a inclusão de novos serviços de acordo com o POA – Plano Operativo Anual 2017 e em conformidade com a **CLÁUSULA SEGUNDA, Parágrafo Quarto do Convênio: 001/15** do POA (anexo I), abaixo discriminados que constituem parte integrante e inseparável deste instrumento:

POA – PLANO OPERATIVO ANUAL – HOSPITAL SANTA TERESA JANEIRO – DEZEMBRO 2017

1. DADOS CADASTRAIS DO ESTABELECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Associação Congregação de Santa Catarina – Hospital Santa Teresa

CNPJ: 60.922.168/0004-29

CNES: 227563-5

Endereço: Rua Paulino Afonso, 477 – Centro.

Cidade: Petrópolis - UF: RJ - CEP: 25.680-003 - DDD/Telefone: (24)2233-4600

Conta Corrente: 921-9 - Banco: Caixa Econômica - Agência: 0188 - Praça de Pagamento: Petrópolis

Responsável Legal: Leonardo Figueiredo de Menezes - CPF: 902.327.127-00 - Cargo: Diretor Executivo

Endereço: Rua Paulino Afonso, 477 – Centro - CEP: 25.680-003

2. CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Silma Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 8050

César Paim
Dir. Corp. de Planos Governamentais
Associação Congregação de Santa Catarina

Tipo de Estabelecimento () Geral (X) Especializado

Natureza - () Público (X) Filantrópico () Privado

Número de Leitos - Geral nº: 156 - SUS nº: 65

Serviço de Urgência e Emergência - (X) Sim () Não () Porta Aberta (X) Referenciado

Serviço de Maternidade - () Sim (X) Não Se sim, habilitado em GAR () Sim (X) Não

Habilitação em Alta Complexidade - (X) Sim () Não

Quais: 0801. Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular – 0803. Cirurgias Cardiovasculares e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista – 1501. Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia (Serviço de Nefrologia) – 1601. Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia – 2501. Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia-Ortopedia – 2604. UTI III Adulto

Número de Leitos de UTI Tipo III – Geral (40) Adulto - SUS (23) Adulto

Inserção nas Redes Temáticas de Saúde - (X) Sim () Não Se sim, quais. (X) RUE () Pessoa com Deficiência () Rede Cegonha () RAPS () Outras: Cardiovascular, Neurocirurgia/Neuroembolização, Traumatologia-Ortopedia (média e alta complexidade) e Hemodiálise.

3. CARACTERIZAÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS E COMPROMISSOS PACTUADOS

Numero de Internações/AIH MC	250/mês;
Número de Internações/AIH AC	93/mês;
Taxa de Ocupação Hospitalar Geral	80,03%
Medida de Permanência Geral	6,02

3.1 INTERNAÇÃO - MÉDIA COMPLEXIDADE

Procedimentos	Meta Mensal
Cirúrgicos	212
Clínica Médica – Retaguarda para leitos cirúrgicos e trauma	38

PROCEDIMENTO	GRUPO	QUANTIDADE/MÊS
Bucomaxilo		06
Cirurgia Geral		50
Ginecológicos		10
Neurocirurgia		04
Ortopedia		80
Sequenciais Múltiplas e Politrauma		54
Torácica		04
Outras		04
TOTAL		212

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 8050

César Palm
Dir. Corp. de Reg. dos Governamentais
Associação Congregação de Santa Casa

3.2 AMBULATÓRIO - MÉDIA COMPLEXIDADE

PROCEDIMENTO	GRUPO	QUANTIDADE/MÊS
Patologia Clínica	0202	8.891
Imagem	0204	400
Ultrassonografia	0205	10
Eletrocardiograma	0211	06
Hemoterapia	0212	858
Consulta / atendimento	0301	1.263
Tratamento clínico	0303	35
Hemoterapia	0306	572
Pequena cirurgia	0401	260
Cirurgia osteomuscular	0408	23
TOTAL		12.318

3.3 INTERNAÇÕES - ALTA COMPLEXIDADE

Procedimentos	Meta Mensal
Cirúrgicos	91
Clinica Médica – Retaguarda cirúrgia e trauma	02
TOTAL	93

PROCEDIMENTO	GRUPO	QUANTIDADE/MÊS
Neurocirurgia		05
Neuroembolização		20
Ortopedia		17
Torácica		01
Cardiovascular		08
Cardiologia intervencionista		40
TOTAL		91

3.4 AMBULATÓRIO - ALTA COMPLEXIDADE

PROCEDIMENTO	GRUPO	QUANTIDADE/MÊS
Tomografia computadorizada	0206	110
Arteriografia	0210	34
Cateterismo	0211	44
Terapia renal substitutiva	0305, 0418, 07	1.258
TOTAL		1446

3.5 AMBULATÓRIO - OUTROS

PROCEDIMENTO	GRUPO	QUANTIDADE/MÊS	QUANTIDADE/MÊS
--------------	-------	----------------	----------------

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Oxigenioterapia Hiperbárica		140 sessões
Angiotomografia		15 exames

• Pactuado 20 exames de Angiotomografia, a partir de Outubro.

4- DETALHAMENTO DO SISTEMA DE PAGAMENTO E DO RECURSO FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programação Orçamentária	Mensal	Anual
1- Orçamento Pós-Fixado		
1-1 Alta Complexidade	R\$ 764.179,71	R\$ 9.170.156,52
1-2 FAEC	R\$ 240.161,51	R\$ 2.881.938,12
1-3 Recursos Financeiros de fonte Estadual (UTI)	R\$ 137.330,10	R\$ 1.647.961,20
SUBTOTAL	R\$ 1.141.671,32	R\$ 13.700.055,84
2- Orçamento Pré-Fixado		
2-1 Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 495.077,71	R\$ 5.940.932,52
2-2 Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	R\$ 208.299,53	R\$ 2.499.594,36
2-3 Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS	R\$ 19.378,01	R\$ 232.536,12
2-4 Recursos financeiros de fonte Municipal (Urgência e Emergência) *A partir do mês de Abril/2017	R\$ 449.411,76	R\$ 4.042.941,12
2-5 Outras fontes de Recursos Financeiros: Deliberação CIB 11 de novembro de 2010	R\$ 170.365,35	R\$ 2.044.384,20
2-6 Portaria nº 961 de 10/07/15 – Residência Médica	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
2-7 Portaria GM/MS nº 05, 04/01/2017 - RUE	R\$ 443.572,56	R\$ 5.322.870,72
SUBTOTAL *Até o mês de Março/2017	R\$ 1.804.104,92	TOTAL ANUAL (SUBTOTAL)
SUBTOTAL * Abril/2017 a Dezembro/2017	R\$ 1.654.104,92	R\$ 20.299.259,04
TOTAL (1 + 2) *Até o mês de Março/2017	R\$ 2.945.776,24	TOTAL ANUAL (1+2)
TOTAL (1 + 2) * Abril/2017 a Dezembro/2017	R\$ 2.795.776,24	R\$ 33.999.314,88

• A partir do mês de Abril, de 2017, houve alteração de valores dos recursos financeiros de fonte municipal de R\$ 449.411,76 para R\$ 299.411,76.

CLÁUSULA QUARTA: O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 67.998.629,76 (sessenta e sete milhões, novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), sendo que o valor anual estimado para a execução do presente equivale à importância de R\$ 33.999.314,88 (trinta e três milhões, novecentos e noventa e nove mil trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo especificado:

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 8850

César F. Pinheiro
Dir. Corp. de Relações Governamentais
Associação Congregação do Cariri

SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação Orçamentária da Instituição	Mensal	Anual
Pós-fixado: Alta Complexidade	R\$ 764.179,71	R\$ 9.170.156,52
Pós-fixado: FAEC	R\$ 240.161,51	R\$ 2.881.938,12
Pós-fixado: Recursos Financeiros de Fonte Estadual (10 leitos UTI)	R\$ 137.330,10	R\$ 1.647.961,20
Pré-fixado *Até o mês de Março/2017	R\$ 1.804.104,92	R\$ 5.412.314,76
Pré-fixado * Abril/2017 a Dezembro/2017	<u>R\$ 1.654.104,92</u>	<u>R\$ 14.886.944,28</u>
TOTAL *Até o mês de Março/2017	<u>R\$ 2.945.776,24</u>	TOTAL
TOTAL* Abril/2017 a Dezembro/2017	<u>R\$ 2.795.776,24</u>	<u>R\$ 33.999.314,88</u>

I - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal aprovada pela SMS, até o limite de transferência do Fundo Nacional de Saúde, respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e conforme programação disposta no POA, estimando-se um valor mensal de **R\$ 1.141.671,32 (um milhão cento e quarenta e um mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)**, totalizando **R\$ 13.700.055,84 (treze milhões setecentos mil cinqüenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** ano.

a) além dos valores previstos no inciso I, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE deverá assumir o pagamento da produção dos serviços realizados por ordem judicial, que ultrapassem suas metas, cujo reembolso poderá se dar mediante pagamento pela Contratante e /ou mediante compensação por parte do HOSPITAL no cumprimento das metas quantitativas dos meses subsequentes.

b) os valores a que se refere o inciso I serão pagos até o dia 30 (trinta) do mês imediatamente subsequente à prestação dos serviços, e vinculado aos respectivos repasses do Fundo Nacional de Saúde.

II – O valor pré-fixado anual importa em **R\$ 20.299.259,16 (vinte milhões duzentos e noventa e nove mil duzentos cinqüenta e nove reais e dezesseis centavos)**, a ser transferida ao HOSPITAL em parcelas fixas duodecimais de **R\$ 1.804.104,92 (um milhão oitocentos e quatro mil cento e quatro reais e noventa e dois centavos)**, até o mês de Março/2017, e à partir do mês de Abril/2017 o valor pré-fixado das parcelas fixas duodecimais passa a ser de **R\$ 1.654.104,92 (um milhão seiscentos e cinqüenta e quatro mil cento e quatro reais e noventa e dois centavos)**, conforme discriminado abaixo, e **R\$ 1.354.693,16 (um milhão trezentos e cinqüenta e quatro mil seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)** oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE mensalmente.

III- O repasse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (fonte municipal) importa em **R\$ 4.042.941,12 (quatro milhões quarenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e doze centavos)** em parcelas duodecimais de **R\$ 449.411,76 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos)**, e a partir do mês de Abril de 2017, em parcelas duodecimais de **R\$ 299.411,76 (duzentos e noventa e nove reais e quatrocentos e onze reais e seis centavos)** conforme discriminado no presente instrumento.

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 8050

César Peim
Dir. Corp. de Relações Governamentais
Associação Catarinense de Saúde



SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV - Fica incorporado no presente Convênio o incentivo financeiro referente Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios do Rio de Janeiro, previsto na **Portaria GM/MS nº 5, de 04 de Janeiro de 2017**, o valor anual de **R\$ 5.322.870,72** (cinco milhões trezentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), em parcelas mensais de R\$ 443.572,56 (quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Programação Orçamentária da Instituição	Mensal	Anual
2- Orçamento Pré-Fixado		
2-1 Média Complexidade	R\$ 495.077,71	R\$ 5.970.932,52
2-2 Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	R\$ 208.299,53	R\$ 2.499.594,36
2-3 Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS	R\$ 19.378,01	R\$ 232.536,12
SUBTOTAL	R\$ 722.755,25	RS 8.673.063,00
2-4 Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SMS ((Urgência e Emergência, cirurgia torácica e neurocirurgia) *01/17 a 03/17 *	R\$ 449.411,76 *01/17 a 03/17 *	R\$ 1.348.235,28 *01/17 a 03/17 *
2-4 Recursos financeiros repassados ao Hospital pela SMS ((Urgência e Emergência, cirurgia torácica e neurocirurgia) *04/17 a 12/17*	R\$ 299.411,76 *04/17 a 12/17*	R\$ 2.694.705,84 *04/17 a 12/17*
2.5- Outras fontes de Recursos Financeiros: Deliberação CIB 11 de novembro de 2010.	R\$ 170.365,35	R\$ 2.044.384,20
2.6- Portaria nº 961 de 10 de julho de 2015 – Residência Médica	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
2.7- Portaria GM/MS nº 05, de 04 de Janeiro de 207 - RUE	R\$ 443.572,56	R\$ 5.322.870,72
SUBTOTAL *Até Março/2017	RS 1.081.349,67	RS 3.244.049,01
SUBTOTAL *A partir de Abril/2017	RS 931.349,67	RS 8.382.147,03
TOTAL (1 + 2) *Até Março/2017	RS 1.804.104,92	RS 5.412.314,76
TOTAL (1 + 2) *À partir de Abril/2017	RS 1.654.104,92	RS 14.886.944,28
TOTAL ANUAL:	RS 20.299.259,04	

Parágrafo Primeiro: Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado no quadro do inciso II, que remontam a R\$ 661.641,97 (seiscentos e sessenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos) por mês serão repassados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à prestação dos serviços ao HOSPITAL estão condicionadas ao cumprimento das metas qualitativas.

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 8050

Cesar Paím
Dir. Corp. de Relações Governamentais
Associação Congregação de Saúde Costeira

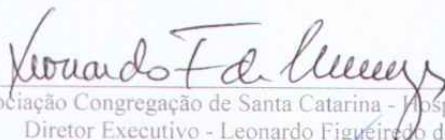
SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Parágrafo Segundo: Sessenta por cento (60) do valor pré-fixado no quadro do inciso II, que remontam a R\$ 992.462,95 (novecentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) serão repassados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à prestação dos serviços ao HOSPITAL estão condicionadas ao cumprimento das metas quantitativas.


CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do **Termo Aditivo: 009/17 ao Convênio nº 001/15.**

Petrópolis 26 de Abril de 2018.


Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 88150
Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis
Conveniente


Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Santa Teresa
Diretor Executivo - Leonardo Figueiredo de Menezes
Conveniada


Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Santa Teresa
Procurador
Conveniada


Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Santa Teresa
Procurador
Conveniada

Testemunhas:

1. 

2. 
César Fain
Dir. Corp. de Relações Governamentais
Associação Congregação de Santa Catarina